

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 103/2020**

Dispõe sobre a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa o pregoeiro e equipe de apoio:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico	079.734.929 (...)	Pregoeira
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Pregoeiro
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Pregoeira
Cassiane Danielli Vendruscolo	027.104.369 (...)	Equipe de Apoio

**Art. 2º** Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

**Art. 3º** Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

**Art. 4º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução nº 006/2020.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor a partir de 02/06/2020.

Pato Branco/PR, 10 de junho de 2020.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**